







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019 Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a necessidade de convocar para o concurso público municipal conforme Edital de Abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 3044/2019. RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná DECRETO Nº 2165/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Table with 2 columns: Description of services and their value in R\$. Includes items like '1496 FONTE: 510 Taxa - Exercício Poder de Polícia', '1512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)', etc.

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.204 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente. Decreto: Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o seguinte:

Table with 2 columns: Description of services and their value in R\$. Includes items like '04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL', '123060012.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 611/2021 DATA - 29/12/2021 SUMULA: Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Table with 2 columns: Description of services and their value in R\$. Includes items like '1496 FONTE: 510 Taxa - Exercício Poder de Polícia', '1512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1274/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico; RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná DECRETO Nº 241/2021 Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 058/2021, Registro de preços para aquisição de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporá/PR. FRO AGRICOLA LTDA 330.200,00. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Sérgio Luiz Borges Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA. CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 02/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2021 a 31/12/2022, em conformidade com o disposto no Contrato original, bem como no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1276/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico; RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1273/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico; RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021. Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditá-lo nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato de prestação de serviços em nº 003/2021 de 01 de julho de 2021, prorrogando o prazo pactuado por mais 03(mês) meses, iniciando-se em 01 de janeiro a 31 de março de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica pactuado o prazo de vigência contratual em 12,5% (doze e meio por cento), com base na variação anual acumulada do IPCA-I, no período de janeiro/2021 a janeiro/2022, conforme tabela abaixo (FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços). CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas. JOEL WENCESLAU MARCUZ Presidente da Câmara Municipal R. A. SOULIQUES PUBLICA LTDA JOSE APARECIDO BISARRI SANDRA REGINA DE O. TORRES BISARRI CPF - 043.956.389-53 REG - 006.439.225-54

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES  
MATRÍCULA: 202205  
RG: 8.707.702-9  
DESTINO: BAURUR-SP  
SAÍDA: 22:00H DIA 14/12/2021  
RETORNO: 19:00H DIA 15/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$452,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURUR-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202231  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO: ARAPONGAS  
SAÍDA: 03:45H DIA 14/12/2021  
RETORNO: 17:56H DIA 14/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURILIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 300800  
RG: 7827638-9  
DESTINO: CURITIBA PR  
DATA: 22/12/2021  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 22:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: CAMINHÃO BEE 624

Pagamento de 1 de uma diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 308,44 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, SERVIDOR DESLOCARA ATE A CIDADE DE CURITIBA ONDE IRA RETIRAR 125 CESTAS BASICAS PARA O MUNICIPIO.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:30H DIA 28/12/2021  
RETORNO: 14:00H DIA 29/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:40H DIA 10/12/2021  
RETORNO: 15:00H DIA 10/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202366  
RG: 8.744.409-9  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:56 MIN DIA 15/12/2021  
RETORNO: 17:15MIN DIA 15/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 20/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: THIAGO HENRIQUE GOMES DA SILVA  
MATRÍCULA: 202194  
RG: 3782078-9  
DESTINO: CURITIBA PR  
DATA: 22/12/2021  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 22:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: CAMINHÃO BEE 624

Pagamento de 1 de uma diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 308,44 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, SERVIDOR DESLOCARA ATE A CIDADE DE CURITIBA ONDE IRA RETIRAR 125 CESTAS BASICAS PARA O MUNICIPIO.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.648.553/0001-15  
Exercício: 2021

Decreto nº 263/2021 de 29/12/2021

Ementa: Albre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$84.588,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais), destinado ao repêso das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementada	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	CABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.12.0002.100	ADICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CABINETE DO PREFEITO	10.800,00
9	4.4.90.52.00.00	0000 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES
04	SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER	
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.04.0002.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR	10.503,00
94	3.3.90.30.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
05.002.30.02.0002.244	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CNSA 252 - 3.3.17.30.00.00	20.000,00
325	3.3.17.30.00.00	0000 RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS - CONSORCIO PÚBLICO
06	SECR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. SEM ESTAR	
06.001.04.12.0002.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	4.000,00
200	3.3.90.30.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.001.12.04.0002.100	SERVIÇO DE ACRÉDITAMENTO FAMILIAR TEMPORÁRIO - CASA LAR - FMDCA	1.700,00
501	3.3.90.30.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09	SECR DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
09.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
09.001.12.04.0002.100	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OBTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	14.537,00
527	3.3.90.30.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total Suplementada:	61.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de amação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.730/64.

Redução:

Redução	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	CABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.12.0002.100	GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OBTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO.	15.000,00
0000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
04	SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER	
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.04.0002.100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
65	3.3.90.30.00.00	0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.001.12.04.0002.100	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CIVIL	12.000,00
100	3.3.90.11.00.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09	SECR DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
09.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
09.001.28.06.0002.200	MANUTENÇÃO DE BENS DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.800,00
542	4.4.90.52.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Redução:	61.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito

TAMARA ROBERTA SANTOS STEVANSKO  
Secretaria de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202427  
RG: 9.522.477-6  
DESTINO: CURITIBA  
SAÍDA: 21:00H DIA 14/12/2021  
RETORNO: 18:30H DIA 15/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447  
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$550,00 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES  
MATRÍCULA: 202205  
RG: 8.707.702-9  
DESTINO: MARINGÁ  
SAÍDA: 06:00H DIA 15/12/2021  
RETORNO: 14:00H DIA 15/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 810 / 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Ivaté, para o período de 2022/2025.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ,**

aprova:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no Art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.

**Art. 2º.** O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

I - garantir a implementação de políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrático, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;

**Art. 3º.** Para fins desta Lei, Considera-se:

**I - programa,** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, classificados em:

a) **finalístico:** resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à população;

b) **de apoio administrativo:** engloba ações de natureza tipicamente administrativa, que colabora para o alcance dos objetivos dos programas finalísticos;

**II - objetivo:** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

**III - ações governamentais:** o conjunto de procedimentos e esforços governamentais para tornar viável a execução do programa;

**IV - natureza das ações:**

a) **projeto:** são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

b) **atividade:** são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo;

c) **operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**V - produto:** bens e serviços produzidos em cada ação governamental;

**VI - unidade de medida:** fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos;

**VII - meta:** entende-se por metas os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

**VIII - indicador:** sempre associado ao objetivo, deve ser concebido de forma a possibilitar sua utilização como unidade de medida.

**Art. 4º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

**Art. 5º.** As metas e prioridades para o ano de 2022 conforme estabelecido no Art. 2º da Lei nº 797/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 estão especificados no Anexo II a esta lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 16 de Dezembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202366  
RG: 8.744.409-9  
DESTINO: MARINGÁ  
SAÍDA: 11:00 MIN DIA 20/12/2021  
RETORNO: 16:30MIN DIA 20/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202427  
RG: 9.522.477-6  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:40H DIA 13/12/2021  
RETORNO: 13:00H DIA 13/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM  
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202427  
RG: 9.522.477-6  
DESTINO: CURITIBA  
SAÍDA: 21:00H DIA 14/12/2021  
RETORNO: 18:30H DIA 15/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447  
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de COMPLEMENTO DE 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES  
MATRÍCULA: 202205  
RG: 8.707.702-9  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:30H DIA 22/12/2021  
RETORNO: 16:50H DIA 22/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202427  
RG: 9.522.477-6  
DESTINO: CURITIBA  
SAÍDA: 21:00H DIA 14/12/2021  
RETORNO: 18:30H DIA 15/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447  
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$550,00 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2021**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 201822  
RG: 4.483.308-8  
DESTINO: CURITIBA  
SAÍDA: 22:50H DIA 19/12/2021  
RETORNO: 19:05H DIA 20/12/2021  
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. PLACA BEQ1B37  
CUSTO APROXIMADO: 550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 450/2021 de 22 de dezembro de 2021

CONCEDE férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor da servidora pública Sra. APARECIDA NUNES, portadora do RG nº 5.498.717-0-SS/PPR., detentora de cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo 01/05/2015 a 30/05/2016, a serem concedidas no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, com pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 584/2021

Concede Férias ao servidor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1557-1, ocupando o cargo de Abatedor de Animais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 29 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 428/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 78/2021, objetivando a contratação de empresa de transporte para realização de serviços de frete de tubos de concreto de águas pluviais, do Município de Falcônia para o Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA: VALOR TOTAL R\$ 17.300,00

GUINCHO E AUTO SOCORRO PIMENTEL LTDA 17.300,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Medida provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola, 23 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 811/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivatê para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivatê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, Saúde e à Assistência Social, obedecendo aos dispostos nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes; as Ações de Assistência Social e Educação, decorrerão de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Table with columns: RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, RECEITA CONSOLIDADA, 1.0 RECEITAS CORRENTES, 2.0 RECEITAS DE CAPITAL, SUB-TOTAL DA RECEITA, TOTAL GERAL DA RECEITA.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Table with columns: DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, DESPESAS POR ÓRGÃO, ORGÃO, Poder Legislativo, Governo Municipal, Secretaria de Administração e Fazenda, etc.

DESPESAS POR FUNÇÕES

Table with columns: Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 01 Legislativa, 04 Administração, 08 Assistência Social, etc.

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Table with columns: Despesas Correntes, Despesas de Capital, Reserva de Contingência, TOTAL GERAL DA DESPESA.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possível ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III e IV não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito a serem incluídas no trânsito deste orçamento, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, aos 16 de Setembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04 Exercício: 2021

DECRETO Nº 191/2021 de 22/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1455/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, 08 DEPARTAMENTO DE SAUDE, 08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS, 08.001.10.301.1700.2.016, Manutenção das Atividades de Saúde, 128 - 3.1.90.04.00.00, 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 15.000,00, Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, 08 DEPARTAMENTO DE SAUDE, 08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS, 08.001.10.301.1700.2.016, Manutenção das Atividades de Saúde, 131 - 3.1.90.11.00.00, 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 15.000,00, Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 22 de dezembro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 466/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de DANILLO VIEIRA MENDES, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 01 de JULHO de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. DANILLO VIEIRA MENDES, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.416.472-2, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de COND. AMBULANCIA SOCORRISTA - CLT, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2021

Decreto nº 2066/2021 de 17/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.983,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, 03.000.00.000.0000.0.000, PROCURADORIA JURIDICA, 03.007.03.091.0004.2.003, Procuradoria Jurídica, 10 - 3.1.91.13.00.00, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 836,00, 04.008.00.000.0000.0.000, SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE, 04.008.04.122.0004.2.004, Manutenção da Chefia de Gabinete, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 286,00, 06.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06.010.00.000.0000.0.000, Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, 06.010.04.122.0004.2.006, Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração, 39 - 3.1.90.13.00.00, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 286,00, 06.019.00.000.0000.0.000, Divisão de Administração, 06.019.04.122.0004.2.007, Manutenção da Divisão de Administração, 49 - 3.3.90.39.00.00, 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 13.700,00, 07.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 07.011.00.000.0000.0.000, Manutenção da Educação Infantil, 07.011.04.123.0006.2.011, 69 - 3.1.90.13.00.00, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 81,00, 07.020.00.000.0000.0.000, Divisão de Tesouraria, 07.020.04.123.0006.2.012, Manutenção da Divisão de Tesouraria, 71 - 3.1.90.11.00.00, 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 6.685,00, 08.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 08.021.00.000.0000.0.000, Divisão de Pré-Escola, 08.021.03.1001.0054.2.016, 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 7.755,00, 108 - 3.1.90.11.00.00, 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 8,00, 110 - 3.1.90.13.00.00, 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 392,00, 09.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.002.00.000.0000.0.000, Divisão de Coordenação de CRAS, 09.002.08.122.0062.2.004, 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 4.841,00, 146 - 3.1.90.11.00.00, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 664,00, 148 - 3.1.91.13.00.00, 10.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 10.023.00.000.0000.0.000, Divisão de Pré-Escola, 10.023.12.365.0024.2.031, 01013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 4.316,00, 10.023.12.365.0024.2.030, 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 5.834,00, 263 - 3.1.90.11.00.00, 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 7.018,00, 10.023.12.365.0024.2.030, 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 11.591,00, 277 - 3.1.90.11.00.00, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 2.200,00, 10.028.00.000.0000.0.000, Divisão de Educação, 10.028.12.361.0027.2.030, Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental, 286 - 3.1.90.11.00.00, 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 47.442,00, 288 - 3.1.91.13.00.00, 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 3.384,00, 289 - 3.1.91.13.00.00, 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 6.564,00, 10.028.12.361.0027.2.034, 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 2.100,00, 322 - 3.1.91.13.00.00, 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 125.983,00, Total Suplementação: 125.983,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, 10.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 10.028.00.000.0000.0.000, Divisão de Educação, 10.028.12.361.0027.2.033, 309 - 3.1.90.11.00.00, 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 86.149,00, 13.000.00.000.0000.0.000, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, 13.026.00.000.0000.0.000, Divisão de Produção Agrícola, 13.026.20.608.0013.2.056, 405 - 3.1.90.11.00.00, 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, 18.000,00, 407 - 3.1.91.13.00.00, 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 6.834,00, 411 - 3.3.90.39.00.00, 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 15.000,00, Total Redução: 125.983,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 042/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Table with columns: Class., Insc., Nome, Cargo, Regional/Base, 4º 137 Daiane Vieira de Melo, Técnico de Enfermagem Socorrista, Campo Mourão/PR\*, 5º 125 Claudinei Assunção Trindade, Técnico de Enfermagem Socorrista, Campo Mourão/PR\*

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubitatã.

14ª REGIONAL DE PARANAÍ

Table with columns: Class., Insc., Nome, Cargo, Regional/Base, 5º 128 Erica Toma, Técnico de Enfermagem Socorrista, Paranaíba/PR\*, 6º 004 Geovane Alves da Costa, Técnico de Enfermagem Socorrista, Paranaíba/PR\*, 8º 006 Andressa Anaiane Americo Lima, Condutor de Ambulância Socorrista, Paranaíba/PR\*

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranaíba, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Quêntica do Norte, Paranaíba.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste e que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federat;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizada;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono Presidente em Exercício do CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 467/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo, Cargo, Local de Trabalho, Período de Gozo, 1 ADESSON FRANCISCO DOS SANTOS, 12/11/2020 a 12/11/2021, COND. DE AMBULANCIA, CIANOITE, 11/01/2022 a 09/02/2022, 2 ALESSANDRA MARRA BAGATIN, 09/04/2020 a 09/04/2021, MEDICO INTERMUNICIPAL, CAMPO MOURAO, 03/01/2022 a 01/02/2022, 3 ALCIE KATY FAULBERG, 11/11/2020 a 10/11/2021, ENFERMEIRO INTERMUNICIPAL, GOIOERÊ, 02/01/2022 a 31/01/2022, 4 ALINE ARAUJO PALOZI DINIZ, 11/11/2020 a 10/11/2021, ENFERMEIRO INTERMUNICIPAL, DOURADINA, 02/01/2022 a 31/01/2022, 5 ALISSON MARCELO GLATZ, 11/11/2020 a 12/11/2021, ENFERMEIRO INTERMUNICIPAL, CAMPO MOURAO, 03/01/2022 a 31/01/2022, 6 ALLAN DOS SANTOS DA SILVA, 20/08/2020 a 19/08/2021, COND. DE AMBULANCIA, LOANDA, 12/01/2022 a 31/01/2022, 7 ANEELY DE MELO ROSSAN, 11/11/2020 a 12/11/2021, ENFERMEIRO INTERMUNICIPAL, TERRA BOA, 12/01/2022 a 31/01/2022, 8 BRUNO LEME DO NASCIMENTO, 11/11/2020 a 12/11/2021, CONDUTOR DE AMBULANCIA, CIANOITE, 04/01/2022 a 02/02/2022, 9 CESAR SEIB OCHAI, 11/11/2020 a 11/10/2021, MEDICO INTERMUNICIPAL, IAPORA, 08/01/2022 a 27/01/2022, 10 CLAUDENIR FANTIN, 09/11/2020 a 12/11/2021, CONDUTOR DE AMBULANCIA, UMUARAMA, 07/01/2022 a 05/02/2022, 11 CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/04/2020 a 31/01/2021, TÉCNICO DE SAÚDE, ALTONIA, 05/01/2022 a 30/01/2022, 12 CRISTIANE SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, 11/11/2020 a 12/11/2021, ENFERMEIRO INTERMUNICIPAL, UMUARAMA, 03/01/2022 a 22/01/2022, 13 DANIEL AUGUSTO MANNHEIM, 10/09/2020 a 09/09/2021, ENFERMEIRO INTERMUNICIPAL, PARANAÍ, 04/01/2022 a 30/01/2022, 14 DAVID DE CARVALHO LOPES, 11/11/2020 a 12/11/2021, MEDICO INTERMUNICIPAL, PARANAÍ, 04/01/2022 a 02/02/2

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

EDITAL 01/2021

Considerando a Resolução SESA nº 1034/2021, de 24 de novembro de 2021;

Considerando a autorização dos membros do Conselho Deliberativo em reunião extraordinária realizada no dia 02/12/2021 e a impositiva continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria nº 463/2021 designada pelo presidente em Exercício do Consórcio.
- 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
- 1.5. Tendo em vista que os Processos Seletivos Simplificados nº 01/2021 e 02/2021 encontram-se vigentes, os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados naqueles terão prioridade de convocação até o término da validade dos referidos Processos Seletivos Simplificados.
- 1.6. As atribuições dos empregos públicos constam no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade, a critério do CIUENP, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
- 1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
- 1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
  - b) Estar em dia com as obrigações militares, de seu sexo masculino;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
  - f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
  - g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
  - h) Prova de quitação das obrigações militares, de seu sexo masculino;
  - i) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/candidato/estado-de-quitação-eleitoral>;
  - j) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
  - k) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC, dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
  - l) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
  - m) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
- 2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
  - a) Inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I em Umuarama - PR, no período de 03/10/2022 a 14/01/2022, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
  - 2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender as seguintes condições:
    - a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteira ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaportes; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
    - b) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);
    - c) Prova de quitação das obrigações militares, de seu sexo masculino;
    - d) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/candidato/estado-de-quitação-eleitoral>;
    - e) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
    - f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC, dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
    - g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
    - h) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
- 2.2.3. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item 2.2.2 via SEDEX, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelo de etiquetas constante no Anexo IV.
- 2.2.4. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Legado do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
- 2.2.5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
  - a) Pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.
  - b) Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
  - c) Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
  - d) O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo título de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por meio do trabalho do CIUENP.
  - e) O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
  - f) A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
  - g) As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
  - h) As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
  - i) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

permissão inferior experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.

3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminadas conforme Anexo III.

3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais;
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço;
- d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
- e) Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta - Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição - Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

**4 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Tiver a maior idade;
  - b) Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
  - c) Tiver maior idade e tempo público.
- 4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br), com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
- 5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
- 5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
- 5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
- 5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).
- 5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.

6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

- 6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
  - c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
  - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
  - j) Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
  - k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- 6.4. Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- 6.5. Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- 6.6. Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- 6.7. Comprovante de Residência atualizada;
- 6.8. Carteira de vacinação atualizada;

- a) 01 Fôto 3x4 recente;
- b) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;
- d) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Veras Criminais ou Cartório Distribuidor);
- e) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo impositiva do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.

6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.

6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site [www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos](http://www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.

7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacarar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site [www.samunoroestepr.com.br](http://www.samunoroestepr.com.br).

7.8. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da data de publicação do Edital.

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 463/2021 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.

7.16. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 29 de dezembro de 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GREDENEDE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**ADRIANO HORN**  
Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora

**ANEXO I**

**REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**I) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA**

**Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:**  
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; dirigir ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte do equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso, acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

- Pré-Requisitos:**
- Possuir o Ensino Médio Completo;
  - Possuir a CNH - Categoria Mínima "D";
  - Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
  - Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
  - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
  - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
  - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

**II) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**

**Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:**  
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parental mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retrairada manual de vômitos; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de raminação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predefinido, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

**REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**Pré-Requisitos:**  
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 003/2021**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome: _____			
Data Nascimento:	Estado Civil:		
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço: _____			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Celular I:	Telefone Fixo:		
Telefone Celular II:	Telefone Residencial:		
E-mail: _____			
<b>2 - OPÇÕES DO CANDIDATO</b>			
Emprego público pretendido: _____			
Base pretendida: _____			
<b>3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
<b>4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição: _____	Data da Inscrição: ____/____/____		
-----			
<b>5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)</b>			
Candidato: _____	Nº Inscrição: _____		
Recebido por: _____	____/____/____		

**ANEXO III  
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

**I) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA**

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	RS 1.856,52	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	RS 1.856,52	36h	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	RS 1.856,52	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	02 + CR	RS 1.856,52	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva  
Obs.: Conforme necessidade, o Emprego Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

**b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
<b>1. ESCOLARIDADE</b>		
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso BLS - Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS - Atendimento à Vida no Trauma Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço como Condutor/Motorista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	4,0
Tempo de serviço como Condutor/Motorista em estabelecimentos de saúde público e/ou privado (a exemplo das UPAs, Postos de Saúde, Clínicas, Hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Condutor/Motorista profissional (locais que não se enquadram como estabelecimentos de saúde) (6 meses completos)	0,25	1,0
<b>Total</b>		<b>14,0</b>

- Obs:**
- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
  - 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
  - 3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018;
  -

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 468/2021**

Dispõe sobre transferência de base do servidor **NILMAR OLIVEIRA GONCALVES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor **NILMAR OLIVEIRA GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 10.264.702-5 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 075.479.579-94, admitido em 01 de março de 2019, ocupante do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base descentralizada de Icairama - Pr., para a Base de Douradina - Pr., a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 469/2021**

Dispõe sobre transferência de base do servidor **GABRIELI NATHAN DE SOUZA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor **GABRIELI NATHAN DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 12.528.233-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 062.185.549-96, admitida em 10 de maio de 2021, ocupante do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base descentralizada de Douradina - Pr., para a Base de Icairama - Pr., a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 472/2021**

Dispõe sobre transferência de base do servidor **VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

**Art. 1º.** TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor **VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 538222 SESP-RO, inscrito no CPF sob nº 644.722.482-04, admitido em 03 de janeiro de 2019, ocupante do emprego público de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA** – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Ivaiporã - Pr., para a Base de Cianorte - Pr., a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de dezembro de 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0298/2021  
OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA COM ÁREA DE 194,40 m², A SER EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DUTRA E DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO NO CMEI – PREFEITO CARLITO S. VILELLA, COM ÁREA DE 292,17 m².  
MODALIDADE: Convite nº 008/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇÕES LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 71 (setenta e um) dias  
VALOR: R\$-123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 29 de dezembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 63/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de dezembro de 2021.

Fornecedor: UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI  
CNPJ/CPF: 33.133.209/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL E COMERCIAL, COLETA, TRANSPORTE, POR MEIO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.	6,00	R\$ 88.365,66	R\$ 530.193,96

Valor Total Homologado - **R\$ 530.193,96** (quinhentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)  
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de dezembro de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
Prefeito Municipal

**SAMU 192 NOROESTE PR**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**Ato do Gestor**  
**Resolução nº 18/2021**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2020 e 02/2020 **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3001	001	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.04	Contribuição por Tempo Determinado	3001	001	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 27 de Dezembro de 2021.

**Otávio Henrique Grendene Bono**  
Presidente em Exercício do CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021  
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 20 de janeiro de 2022, às 13h30min no anfitrião Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço – obras e serviços de engenharia para: Execução de 12.000,00m² de Pavimentação Asfáltica, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR, Convênio DER nº 18/2021. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sigpatrocínio.pr.gov.br/>.  
São Jorge do Patrocínio, 27 de dezembro de 2021.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paranaíba, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000  
CNPJ: 75.801.738/0001-57

**PORTARIA Nº. 3803/2021**  
**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme Calendário Escolar, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, devendo os mesmos retornar as suas funções normais no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, sendo eles:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3438	ANTONIO APARECIDO CAVALCANTE	Motorista	2021/2022 Férias Antecipada
3160	AIRTON FERNANDES LARA	Motorista	2020/2021
3140	CLARISON ALVES VIANA	Motorista	2021/2022 Férias Antecipada
3010	MARCOS DANTAS ANTONIO	Motorista	2020/2021
2445	ALCIDINEI LEOPOLDINO DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais - Masc.	2020/2021
3144	ANALICE BAZARIN DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais Feminino	2019/2020
3184	CARMELINA FARIAS DA SILVA	Gari	2020/2021
3459	CELMA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais Feminino	2019/2020
2658	CICERA BELARMINO MORAES	Assistente Administrativo	2020/2021
2781	CIRLEI APARECIDA TAMANINI SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2020/2021
3044	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2021/2022 Férias Antecipadas
2866	CLEIDE JOSÉ PEREIRA	Assistente Administrativo	2021/2022 Férias Antecipadas
3285	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2019/2020

3008	ELIANE DE MORAES BERTOLANI	Gari	2020/2021
1589	FATIMA BARBOSA	Assistente Administrativo	2020/2021
2787	IVANI DOS SANTOS AMADO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2020/2021
3165	IZABEL BOZZOLA RODRIGUES	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2021/2022 Férias Antecipadas
3457	JOSIANE SILVA GADLIOLI	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2020/2021
3276	JURACI TORQUATO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2019/2020
2896	KATIA MARIA S. LIMA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2018/2019
3331	JULIETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2021/2022 Férias Antecipadas
3327	MARCIA DA COSTA ESCANO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2021/2022 Férias Antecipada
2909	MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2021/2022 Férias Antecipada
3526	MARUCIA M. NAKAHARA SUENAGA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2020/2021
3269	RENAN SUSKI BELTER	Tec. Manutenção em Informática	2020/2021
3040	ROSA MARIA BERTOR	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2021/2022 Férias Antecipadas
3325	ROSANGELA DA SILVA RAYMUNDO	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2021/2022 Férias Antecipadas
2983	SONIA DE LIMA RODRIGUES	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2020/2021
3139	TATIANE FAGUNDES PAISCA DA MOTA	Recepcionista	2019/2020
3012	VALDENIZIA ELIZIA DE AGUIAR SILVA	Gari	2021/2022 Férias Antecipada
3523	VANESSA PIOLA DA SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2020/2021

3525	VERÔNICA DE SOUZA ABREU	Auxiliar de Ser. Gerais - Feminino	2020/2021
------	-------------------------	------------------------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2021.  
Dispensa Por Limite nº 79/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: GUINCHO E AUTO SOCORRO PIMENTEL LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa de transporte para realização de serviços de frete de tubos de concreto de águas pluviais, do Município de Palotina para o Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).  
Vigência: 23/12/2021 a 22/09/2022.  
Adjudicada e Homologada: 23/12/2021.  
Data de Assinatura: 23/12/2021.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paranaíba, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000  
CNPJ: 75.801.738/0001-57

**PORTARIA Nº. 3802/2021**

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E**:

Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme calendário escolar, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, devendo os mesmos retornar as suas funções normais no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, sendo eles:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3461	ALEXANDRA CARMEN BUENO	Professor Educação Infantil	2020/2021
3116	ANA LUCIA DI RENZO FERNANDES	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3508	ANA PAULA ALMEIDA LESTENSKI	Professor	2020/2021
3460	ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA	Professor. Educação Infantil	2020/2021
3656	ANA PAULA B.DA ROCHA CRUZ	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3205	CLAUDIA ELLER SOARES	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3032	CRISTINA MARIA DINIZ	Professor	2021/2022 Férias Antecipada
3123	CRISTINA MENDES M BRAGANHOLI	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3686	DAIANI LOPES DA SILVA	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas

3124	DIRCE SCABORA MIOTO	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3125	EDNA APARECIDA BIFFE	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3360	ELIANE DA SILVA FAGUNDES	Professor Educação Infantil	2021/2022 Férias Antecipadas
3214	ELIZANGELA MAZONI	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3261	ERISLEY VAILLANT BUZZANO MANTOVANI	Professor	2020/2021
2283	GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	2020/2021
3512	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	2020/2021
2887	INES DE FATIMA BAUMAN PASTRE	Professor	2020/2021
3345	JACIRA ALVES DE OLIVEIRA	Professor. Educação Infantil	2021/2022 Férias Antecipadas
3505	JAQUELINE OTAVIANO DE MORAES	Professor	2020/2021
3130	JOSICLER ANTONIEL FERRARI	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3363	JOSICLER ANTONIEL FERRARI	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
2962	LAURITA JOAQUIM DA SILVA	Professor	2020/2021
3504	LEDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor	2020/2021
3510	LÍDIA RIBEIRO ALEXANDRINO	Professor	2020/2021
3590	LUANA LUIZ SANTANA	Professor	2020/2021
3341	LIGIA APARECIDA GOMES BOZZANO	Professor de Educação Infantil	2021/2022 Férias Antecipadas
3149	LUCINEIA KORCHAK	Professor	2020/2021

3343	MARIA A. NERES ARAUJO	Professor Educação Infantil	2021/2022 Férias Antecipada
3227	MARIA APARECIDA T. MENDES	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3338	MARIA VIRGEM ROCHA VIANA	Professor Educação Infantil	2021/2022 Férias Antecipadas
2989	MARINES DALAGNOL DE SOUZA	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
2867	MARINES DALAGNOL DE SOUZA	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3117	MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3324	MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3281	NEIVA BANDEIRA	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3657	PAULA ADRIANA VALIM CAMPANHA GOULART	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3658	PRICILA ANDRÉIA DA SILVA MARCHI	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
1082	OSVAIR LAURINDO	Professor	2020/2021
3509	ROMILDA RIBEIRO MESCHIAL	Professor	2020/2021
3359	ROSANA AP. DE SOUZA BARRETO	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
3593	ROSANA AP. DE SOUZA BARRETO	Professor	2020/2021
3228	ROSEANE ROSSETO PEDROCHE SANTOS	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
2967	ROSINARIA GOMES SILVA	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
2991	SANDRA FRANCO ALCANTARA	Professor	2021/2022

2842	SILVANA MARIA MARTINS CASTANHEIRA	Professor	Férias Antecipadas 2021/2022 Férias Antecipadas
3127	SILVANIA PINTO CAMPOS MESCHIAL	Professor	Férias Antecipadas 2021/2022 Férias Antecipadas
2990	SOLANGE JANUARIO DE LIMA	Professor	2020/2021
3592	THAYS CAMILA ROSA SILVA	Professor	2020/2021
3126	VANICE ROBERTI	Professor	2021/2022 Férias Antecipadas
2966	ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA	Professor	2021/2022 Férias Antecipada
3129	ZILDETE GOMES DA COSTA	Professor	2020/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.993/2021  
Revogar a Portaria nº 2012 de 09 de agosto de 2017 que concedeu gratificação por função a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E** :  
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.012 que concedeu gratificação por função a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA, matrícula 994201, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.190.179-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Secretária Municipal de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 2021.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
C.N.P.J. 76.247.345/0001-06	
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000	
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ	
<b>DECRETO Nº 175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento	
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020,</p>	
<b>DECRETA</b>	
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 473.100,00 (quatrocentos e setenta e três mil cem reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
05.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Administração	
05.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais	
05.002.04.0000.0000.0000 - Administração	
05.002.04.122.0002.0000 - Administração Geral	
05.002.04.122.0002.0000 - Programa de Apoio Administrativo	
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 2.000,00
3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS: 21.000,00
3.3.90.40.00.00 (45) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	
06.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Finanças	
06.003.00.0000.0000.0000 - Divisão de Tesouraria	
06.003.04.0000.0000.0000 - Administração	
06.003.04.123.0000.0000 - Administração Financeira	
06.003.04.123.0010.0000 - Serviços Financeiros	
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 2.000,00
3.3.90.39.00.00 (97) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS: 2.000,00
07.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Obras Viacao e Serviços Urbanos	
07.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.15.0000.0000.0000 - Urbanismo	
07.002.15.452.0000.0000 - Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0044.0000 - Cidade Limpa	
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
Fonte: 511 - Taxas -de Prestação de Serviços	RS: 10.510,00
3.3.90.47.00.00 (652) Obrigações Tributárias e Contributivas	RS: 10.510,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 25.000,00
3.3.90.47.00.00 (140) Obrigações Tributárias e Contributivas	
07.004.00.0000.0000.0000 - Divisão do Rodoviário Municipal	
07.004.26.0000.0000.0000 - Transporte	
07.004.26.782.0000.0000 - Transporte Rodoviário	
07.004.26.782.0043.0000 - Cidade Organizada	
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 4.700,00
3.1.90.11.00.00 (147) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 2.500,00
3.1.90.13.00.00 (148) Obrigações Patronais	RS: 4.500,00
3.3.90.93.00.00 (157) Indenizações e Restituições	RS: 5.000,00
08.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente	
08.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.0000.0000.0000 - Agricultura	
08.001.20.606.0000.0000 - Extensão Rural	
08.001.20.606.0014.0000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 12.800,00
3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo	RS: 12.800,00
10.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001.00.0000.0000.0000 - Divisão de Ensino Fundamental	
10.001.12.0000.0000.0000 - Educação	
10.001.12.361.0000.0000 - Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0017.0000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	RS: 19.460,00
4.4.90.52.00.00 (221) Equipamentos e Material Permanente	RS: 125.260,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos	RS: 6.200,00
4.4.90.52.00.00 (628) Equipamentos e Material Permanente	
3.3.90.36.00.00 (213) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS: 6.200,00
10.001.12.361.0036.0000 - Transporte Escolar	
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	RS: 40.900,00
3.3.90.30.00.00 (243) Material de Consumo	RS: 40.900,00
10.001.12.365.0000.0000 - Educação Infantil	
10.001.12.365.0016.0000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Creches	
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais	RS: 33.000,00
3.1.90.11.00.00 (253) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 1.500,00
3.3.90.08.00.00 (257) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	RS: 1.000,00
3.3.90.14.00.00 (258) Diárias - Civil	RS: 3.900,00
3.3.90.93.00.00 (265) Indenizações e Restituições	RS: 2.100,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos	RS: 31.600,00
3.1.90.11.00.00 (254) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 1.300,00
3.1.90.13.00.00 (255) Obrigações Patronais	RS: 1.000,00
3.1.91.13.00.00 (256) Obrigações Patronais	
11.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.0000.0000.0000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.0000.0000.0000 - Saúde	
11.001.10.301.0000.0000 - Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.0000 - Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS: 13.000,00
3.1.90.11.00.00 (340) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 4.000,00
3.1.91.13.00.00 (341) Obrigações Patronais	RS: 9.500,00
3.3.90.32.00.00 (345) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	RS: 4.500,00
3.3.90.93.00.00 (346) Passagens e Despesas Com Locomoção	RS: 5.000,00
11.001.10.302.0000.0000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0021.0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 - Saúde - 15%	RS: 2.800,00
3.1.90.11.00.00 (351) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 7.900,00
3.1.90.13.00.00 (353) Obrigações Patronais	RS: 3.370,00
3.3.90.08.00.00 (355) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	RS: 1.500,00
3.3.90.32.00.00 (361) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	RS: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 19.000,00
3.1.90.11.00.00 (352) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 1.100,00
3.3.90.32.00.00 (363) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	RS: 1.100,00
12.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Assistência Social	
12.004.00.0000.0000.0000 - Divisão de Ação Social	
12.004.08.0000.0000.0000 - Assistência Social	
12.004.08.244.0000.0000 - Assistência Comunitária	
12.004.08.244.0028.0000 - Atendimento Social	
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)	RS: 14.200,00
3.3.90.30.00.00 (498) Material de Consumo	RS: 14.200,00
<b>Total</b>	<b>RS: 473.100,00</b>
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.000.00.0000.0000.0000 - Secretaria de Administração	
05.002.00.0000.0000.0000 - Divisão de Serviços Gerais	
05.002.04.0000.0000.0000 - Administração	
05.002.04.122.0000.0000 - Administração Geral	
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Tapejara, 29 de dezembro de 2021.	
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PREFEITO MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	
Estado do Paraná	
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO	
DECRETO Nº 6.104/2021	
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.277 de 29 de Outubro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo-se os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2016 a 2021, no limite de R\$ 534.777,17 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e setecentos e setenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:	
03.000.00.0000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS: 534.343,32
03.001.00.0000.0000.0000 - DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	RS: 534.343,32
03.001.00.0000.0000.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS: 534.343,32
03.002.00.0000.0000.0000 - DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	RS: 534.343,32
04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	RS: 534.343,32
3.3.90.40.00.00 93 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS: 5.433,85
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 5.433,85
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:	
02. GOVERNO MUNICIPAL	RS: 14.246,32
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	RS: 14.246,32
3.1.90.11.00.00 2 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS: 90,18
3.1.90.13.00.00 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 134.201,11
3.3.90.14.00.00 5 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS: 60,00
3.3.90.93.00.00 10 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS: 646,03
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 14.246,32
02. GOVERNO MUNICIPAL	RS: 14.246,32
02.02 - CHEFE DE GABINETE	RS: 14,246,32
3.1.90.11.00.00 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS: 231,00
3.1.90.13.00.00 15 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 2.003,24
3.3.90.08.00.00 17 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 14.052,03
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 14.052,03
02. GOVERNO MUNICIPAL	RS: 14.052,03
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA	RS: 103,24
04.122.0003.2.005 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 103,24
3.3.90.08.00.00 32 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 103,24
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 103,24
02. GOVERNO MUNICIPAL	RS: 103,24
02.04 - CONTROLE INTERNO	RS: 3.207,53
04.124.0003.2.006 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	RS: 3.207,53
3.1.90.13.00.00 41 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 5.442,21
3.3.90.08.00.00 47 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 5.442,21
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 5.442,21
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS: 5.442,21
03.011 - DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	RS: 5.442,21
04.128.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	RS: 5.442,21
3.1.90.13.00.00 59 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 5.688,99
3.1.90.16.00.00 58 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS: 5.688,99
3.1.91.13.00.00 61 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 9.044,25
3.3.90.08.00.00 62 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 85,00
3.3.90.30.00.00 64 - MATERIAL DE CONSUMO	RS: 85,00
3.3.90.30.00.00 65 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS: 6.170,26
28.846.0000.0.005 - ENCARGOS ESPECIAIS	RS: 1.000,00
3.3.90.91.00.00 71 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS: 500,00
3.1.90.92.00.00 72 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 500,00
3.3.90.91.00.00 73 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS: 1.383,02
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 33.122,85
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS: 33.122,85
03.02 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	RS: 15.499,72
04.122.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	RS: 15.499,72
3.1.90.16.00.00 82 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS: 2.727,46
3.1.90.94.00.00 83 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS: 1.000,00
3.1.90.94.00.00 86 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 2.397,38
3.3.90.33.00.00 90 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS: 4.042,54
3.3.90.33.00.00 91 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 1.174,75
3.3.90.30.00.00 92 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 1.724,75
3.3.90.30.00.00 93 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 659,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 15.499,72
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RS: 866,96
04.011 - GABINETE DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	RS: 866,96
3.1.90.11.00.00 87 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS: 866,96
3.1.90.13.00.00 99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 608,88
3.1.90.94.00.00 101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS: 608,88
3.3.90.08.00.00 105 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 7.276,58
3.3.90.30.00.00 107 - MATERIAL DE CONSUMO	RS: 2.101,34
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 7.276,58
05. SECRETARIA DA FAZENDA	RS: 1.900,52
05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	RS: 1.900,52
3.1.90.94.00.00 116 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS: 150,60
3.3.90.30.00.00 120 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 3.255,88
3.3.90.30.00.00 123 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 3.255,88
3.3.90.93.00.00 125 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS: 1.900,52
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 1.900,52
06. SECRETARIA DA FAZENDA	RS: 1.900,52
06.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. P.UB. E RODOVIARIO	RS: 1.900,52
15.451.0005.2.013 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS: 1.900,52
3.1.90.11.00.00 129 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS: 1.371,76
3.1.90.13.00.00 131 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 1.000,00
3.1.90.16.00.00 132 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS: 2.716,94
3.1.90.94.00.00 133 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS: 1.000,00
3.3.90.08.00.00 137 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 2.565,70
3.3.90.30.00.00 138 - MATERIAL DE CONSUMO	RS: 2.021,23
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 2.021,23
06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO	RS: 2.021,23
06.01 - DIVISÃO DE OBRAS	RS: 2.021,23
15.451.0005.2.015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS: 2.021,23
3.1.90.11.00.00 163 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS: 1.091,66
3.1.90.16.00.00 166 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS: 701,76
3.1.90.94.00.00 167 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS: 1.000,00
3.1.91.13.00.00 169 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 1.000,00
3.3.90.39.00.00 175 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS: 3.904,70
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 3.904,70
06. SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO	RS: 3.904,70
06.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERV. P.UB. E RODOVIARIO	RS: 3.904,70
15.451.0005.2.015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS: 3.904,70
3.1.90.11.00.00 177 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS: 4.312,85
3.1.90.13.00.00 203 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 317,90
3.1.90.16.00.00 204 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS: 9.140,19
3.1.90.94.00.00 205 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS: 1.000,00
3.1.91.13.00.00 206 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS: 16.594,89
3.3.90.08.00.00 208 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS: 16.594,89
3.3.90.30.00.00 211 - MATERIAL DE CONSUMO	RS: 452,78
3.3.90.30.00.00 213 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS: 830,93
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS: 78.842,47